



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – CTG – VERSÃO ESPANHOL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado e Doutorado ... **01 - 11**
- 02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – CFCH**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021.1 – Mestrado e Doutorado **12 - 29**
- 03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA – CCS - RETIFICAÇÃO**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado **30 - 31**
- 04- PORTARIA DE PESSOAL**
PROGEST – DLC – Nº 38/2020 **31**
CENTRO – CTG - Nº 96/2020 **32**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE TECNOLOGÍA Y GEOCIENCIAS
PROGRAMA DE POSGRADO EN TECNOLOGÍAS ENERGÉTICAS Y NUCLEARES - PROTEN
PROGRAMAS DE MAESTRÍA Y DOCTORADO

(Aprobado en reunión Online del Colegiado, en 21/07/2020)

La Coordinación del Programa de Posgrado en Tecnologías Energéticas y Nucleares (PROTEN) hace pública la presente comunicación en el Boletín Oficial de la UFPE a través de la dirección electrónica <http://www.propesq.ufpe.br> sobre las normas del proceso de admisión para el segundo semestre de 2020 de los programas de Maestría y Doctorado del Programa de Posgrado en Tecnologías Energéticas y Nucleares.

1 – Inscripción

1.1 – Serán elegibles para el programa de Maestría los graduados en los cursos reconocidos por el Ministerio de Educación de Brasil (MEC) en: ingeniería, física, química, geología y agronomía. Los estudiantes graduados en áreas diferentes a las especificadas anteriormente, también pueden postularse, siempre que el curso tenga una carga horaria mínima de 2,340 horas y sea reconocido por el MEC. Las inscripciones solo serán aceptadas después de la consideración del Comité de selección y homologación del Colegiado del Programa. Para el programa de Doctorado, serán elegibles los magísteres en el área del Programa de Posgrado en Tecnologías Energéticas y Nucleares, o en áreas relacionadas, llevadas a cabo en instituciones reconocidas por la CAPES / MEC y en instituciones internacionales.

1.2 – Excepcionalmente, se podrán inscribir para el proceso de selección candidatos que no tengan el título de pregrado o maestría y estén cursando el último semestre de su programa, según sea el caso. Para ello, los candidatos deberán presentar una certificación de conclusión del programa de acuerdo con los ítems 2.2 y 2.3. Sin embargo, en caso de aprobación y clasificación, solo tendrán derecho a la respectiva vacante, los aspirantes que entreguen hasta la fecha de matrícula, el documento que acredite la conclusión de los respectivos cursos de pregrado para la maestría y del posgrado (maestría) para el doctorado, de acuerdo con la resolución 10/2008 del CCEPE.

1.3 – La inscripción se deberá realizar por medio del formulario disponible en la web (2.1a), en el enlace, entre el **27 de julio y el 28 de agosto de 2020**.

1.4 - Es de exclusiva responsabilidad del candidato las informaciones y la documentación por él presentadas en la inscripción, las cuales no podrán ser alteradas o complementadas, bajo ninguna circunstancia.

2 – Documentación para la inscripción

2.1 – Documentación requerida para la inscripción a la Maestría o el doctorado

a) Formulario de inscripción diligenciado, disponible en, <https://www.ufpe.br/proten> y también directamente del [link](#). El candidato deberá inscribirse para una única vacante, de acuerdo con el Anexo I. El candidato deberá informar en el formulario de inscripción la línea de investigación de su elección.

b) Copias del certificado de nacimiento o matrimonio, tarjeta de identidad, CPF, título de elector y certificado de exención electoral (obtenida en la página del Tribunal Superior Electoral, TSE, o en la notaría electoral) o pasaporte en el caso de candidato extranjero. No serán aceptados comprobantes de votación y/o comprobantes de justificación electoral.

c) Comprobante de pago de la inscripción por un valor de R\$ 50,00 (cincuenta reales), de acuerdo consignación bancaria (Anexo II), la cual puede realizarse a través de la dirección electrónica www.stn.fazenda.gov.br.

d) *Curriculum Vitae*, en el modelo del Curriculum Lattes (www.cnpq.br), acompañado de los respectivos soportes para asignación de puntaje de la etapa 1 de evaluación de esta comunicación.

2.1.1 – Los siguientes candidatos podrán solicitar bajo los términos del Decreto n° 6.135/2007, la exención del pago de la tarifa de inscripción hasta el quinto día antes del cierre de las inscripciones, según el modelo (Anexo III):

- Candidato inscrito en el Registro Único para los Programas Sociales del Gobierno Federal y miembro de una familia de bajos ingresos;
- Estudiante regularmente matriculado en la UFPE, que demuestre haber concluido un programa de pregrado, servidores activos e inactivos de la UFPE (técnico-administrativos y docentes) y profesor suplente según la Res. 03/2016 del Consejo de Administración.

2.1.2 – En caso de rechazo de la solicitud de exención del pago de inscripción, el candidato puede, dentro del plazo determinado en la comunicación, presentar una apelación, con efecto suspensivo, dirigida a la Coordinación del Programa.

2.2 – Además de los documentos indicados en el ítem 2.1, los candidatos al curso de Maestría deberán diligenciar el formulario de inscripción con:

- a) proyecto de investigación
- b) diploma, comprobante de conclusión o certificado de conclusión emitido por la Coordinación del Programa de pregrado;
- c) copia del histórico escolar del programa de pregrado.

2.3 - Además de los documentos indicados en el ítem 2.1, los candidatos al programa de Doctorado deberán diligenciar el formulario de inscripción con:

- a) proyecto de investigación;
- b) diploma o comprobante de conclusión del programa de pregrado;
- c) diploma, comprobante de conclusión del programa de maestría o certificado de conclusión de la maestría emitido por la Coordinación de Posgrado.
- d) copias del histórico escolar de los programas de Pregrado y Maestría.

2.4 – Los diplomas de los programas de Pregrado y Maestría obtenidos en el Brasil deberán ser programas reconocidos por el MEC. En el momento de la matrícula, en caso de aprobación y clasificación, los diplomas de los programas de Pregrado y Maestría obtenidos en el extranjero, deberán ser presentados con autenticación del Consulado de Brasil en el país donde fue emitido, o Apostilla de la Haya en el caso de países firmantes de la Convención de la Apostilla de la Haya. La exigencia de este ítem no se aplica a los diplomas obtenidos en Francia, para los cuales no se requiere ninguna autenticación. La convalidación de los diplomas será exigida, caso sea aplicable, al finalizar la maestría o el doctorado.

2.5 – La inscripción de los aspirantes que hayan concluido el pregrado (para la selección de la maestría) y de los aspirantes que hayan concluido la maestría (para la selección del doctorado) será admitida de forma condicionada. Para realizar la inscripción condicionada, se hace necesario la entrega del certificado de conclusión o de la probable conclusión, con la fecha prevista de conclusión del programa, emitido por la institución y firmada por el coordinador del programa (según ítem b de la sección 2.2 e ítem c de la sección 2.3). En caso de clasificación de candidatos que hayan realizado la inscripción condicionada, el derecho a la vacante estará condicionado a la entrega de un documento que acredite la finalización del pregrado o la maestría, hasta la fecha de realización de la matrícula.

3 - Examen de Selección y Admisión. El concurso será llevado a cabo por el Comité de Selección y Admisión – CSA designado por el Colegiado del Programa, formado por 4 (cuatro) miembros.

3.1 - La selección para la Maestría y el Doctorado se registrá al siguiente cronograma:

Cronograma de la Selección	Fecha/periodo	Horario
Inscripción	Del 27/07/2020 al 28/08/2020	Hasta las 23h 59 min del último día
Homologación de las inscripciones y divulgación del resultado	31/08/2020	A partir de las 17h 00 min
Plazo de apelación	Del 01 al 03/09/2020	Hasta las 23h 59 min del último día
Etapa 1 – Evaluación del Curriculum Vitae	03/09, 04/09 y 08/09/2020	Desde las 8h 00 min hasta las 18 h 00 min
Resultado	09/09/2020	Hasta las 23h 59 min
Plazo de apelación	10/09, 11/09 y 14/09/2020	Hasta las 23h 59 min del último día
Etapa 2 – Defensa y Análisis del Proyecto de Investigación.	Del 15/09 al 17/09/2020	Desde las 8h 00 min hasta las 18h 00min
Resultado	17/09/2020	Hasta las 23h 59 min
Plazo de apelación	18/09, 21/09 y 22/09/2020	Hasta las 23h 59 min del último día
Resultado final	Hasta el 25/09/2020	Hasta las 23h 59 min
Matrícula	2020.2 Conforme Calendario de Matrícula en SIGA “A”-PROPG	
Inicio de las clases	Conforme definido pelo Curso después de la matrícula	

3.1.1 – Evaluación del Curriculum Vitae

3.1.1.1 – La evaluación del Currículo para los candidatos a la Maestría y el Doctorado, con ponderación 4,0 (cuatro), tendrá carácter clasificatorio. El candidato deberá organizar los documentos comprobatorios, adjuntando en los campos requeridos en el formulario de inscripción disponible en el enlace presentado en 2.1a. No deberán ser incluidos documentos que no permitan evaluación de acuerdo a los ítems de las tablas presentadas en 3.1.1.2 (para maestría) y 3.1.1.3 (para doctorado).

3.1.1.2 – Al evaluar el Curriculum Vitae, se seguirá la siguiente tabla de puntuación para el Programa de Maestría:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DEL PREGRADO (Peso 8,0)	
El valor máximo de la nota de pregrado es 10 (diez)	
Ítem	Puntuación Máxima
1.a Premios	Número x 0,5
1.b Posgrado Lato Sensu en Áreas Afines del PROTEN	Número x 0,5
1.c Reprobaciones	Número x -0,1
Factor de desempeño del pregrado – FDP	$FDP = 1.a+1.b+1.c$
1.d Pregrado en Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.e Pregrado en los últimos dos años (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.f Carga horaria del programa de pregrado (excepto pasantías curriculares, pasantías supervisadas o cualquier actividad complementaria)	Máximo de 0,94/4000 horas
Factor de Índice General del Programa – FIGP	$FIGP = 1.d +1.e+1.f$
Media del Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Pregrado	TP1 = MHE+FDP+FIGP

2. ACTIVIDADES Y PRODUCCIÓN ACADÉMICA (Peso 2,0):	
La suma máxima de las notas está limitada a 10 (diez) puntos.	
2.1 Actividad Académica	Puntuación Máxima
2.1.a Iniciación Científica o similar, bajo supervisión	Semestre x 0,25
2.1.b Monitoria	Semestre x 0,5
2.1.c Participación en proyecto de investigación o desarrollo	Semestre x 0,5
	TP2.1 = 2.1.a + 2.1.b + 2.1.c
2.2 Trabajo producido	Puntuación Máxima
2.2.a Publicación de resúmenes en congresos	Número x 0,5
2.2.b Publicación de trabajos completos en anales de congreso nacional	Número x 2
2.2.c Publicación de trabajos completos en anales de congreso internacional	Número x 2
2.2.d Artículo de revista nacional aceptado o publicado	Número x 4
2.2.e Artículo de revista internacional aceptado o publicado	Número x 6
	TP2.2 = 2.2.a + 2.2.b + 2.2.c + 2.2.d + 2.2.e
Suma de las notas	TP2 = TP2.1 + TP2.2
En el caso de resúmenes o artículos aceptados y todavía no publicados, se debe adjuntar el soporte de aceptación a la copia del trabajo. No se aceptarán certificados de participación/presentación de eventos, congresos, seminarios, etc. como soportes de trabajos producidos. El Comité de Selección, bajo ninguna circunstancia, consultará otros medios (“sitio web”) para la comprobación de la producción científica del candidato.	

3.1.1.3 – Al evaluar el Curriculum Vitae, se seguirá la siguiente tabla de puntuación para el Programa de Doctorado:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DEL PREGRADO (Peso 2,0)	
El valor máximo de la nota de pregrado es 10 (diez)	
Ítem	Puntuación Máxima
1.a Premios	Número x 0,5
1.b Posgrado Lato Sensu en Áreas Afines del PROTEN	Número x 0,5
1.c Reprobaciones	Número x -0,1
Factor de desempeño del pregrado – FDP	FDP = 1.a+1.b+1.c
1.d Pregrado en Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.e Pregrado en los últimos dos años (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.f Carga horaria del programa de pregrado (excepto pasantías curriculares, pasantías supervisadas o cualquier actividad complementaria)	Máximo de 0,94/4000 horas
Factor de Índice General de Programa – FIGP	FIGP = 1.d +1.e+1.f
Media del Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Pregrado	TP1 = MHE+FDP+FIGP
2. HISTÓRICO ESCOLAR DE MESTRADO (Peso 4,0)	
El valor máximo de la nota de la Maestría es 10 (diez)	

2. HISTÓRICO ESCOLAR DE MESTRADO (Peso 4,0)	
Ítem	Puntuación Máxima
2.a Media del Histórico de Maestría (convertida)	Máximo de 10
2.b Maestría en hasta 26 meses (si = 1; no = 0)	0 o -0,25
Nota Maestría	TP2 = 2.a + 2.b
3. ACTIVIDADES ACADÉMICAS (Peso 1,0):	
La suma máxima de las notas es limitada a 10 (diez) puntos.	
Actividad Académica	Puntuación Máxima
3.a Participación en proyecto de investigación aprobado por instancias pertinentes	Semestre x 8
3.b Otros (orientación de monografías, de pasantías, patentes, actividades didácticas)	Semestre (Número) x 2
Nota Actividades Académicas	TP3 = 3.a + 3.b
4. PRODUCCIÓN ACADÉMICA (Peso 3,0)	
La suma máxima de las notas es limitada a 10 (diez) puntos.	
Trabajo producido	Puntuación Máxima
4.a Publicación de resúmenes en congresos	Número x 0,2
4.b Publicación de trabajos completos en anales de congreso nacional	Número x 2
4.c Publicación de trabajos completos en anales de congreso internacional	Número x 2
4.d Artículo de revista nacional aceptado o publicado	Número x 4
4.e Artículo de revista internacional aceptado o publicado	Número x 6
Suma de las notas	TP4 = 4.a + 4.b + 4.c + 4.d + 4.e
En el caso de resúmenes o artículos aceptados y todavía no publicados, se debe adjuntar el soporte de aceptación a la copia del trabajo. No se aceptarán certificados de participación/presentación de eventos, congresos, seminarios, etc. como soportes de trabajos producidos. El Comité de Selección, bajo ninguna circunstancia, consultará otros medios (“sitio web”) para la comprobación de la producción científica del candidato.	

3.1.2. –Análisis y Defensa del Proyecto de Investigación

3.1.2.1- La etapa Análisis y Defensa del Proyecto tiene carácter eliminatorio. El peso de esta etapa es 6,0 (seis) para la composición de la media final.

3.1.2.2 El proyecto debe ser elaborado siguiendo el modelo disponible en el ANEXO IV y deberá contener en lo máximo 4 (cuatro) páginas.

3.1.2.3- Los proyectos de investigación que tengan como objetivo acciones para combatir el COVID-19, recibirán puntos adicionales (es decir, se agregará un punto a la calificación final del proyecto, que no podrá ser superior a diez).

3.1.2.4 – Del proyecto de investigación, serán evaluados los aspectos detallados en la Tabla de puntuación del Anexo V, todos con asignación de puntajes de cero a diez, donde 0 es la nota más baja y 10 la mayor. La evaluación será realizada por evaluadores *Ad hoc* invitados por la Comisión de Selección del PROTEN.

3.1.2.5 – Cada propuesta de trabajo será sometida a la evaluación de al menos 2 (dos) evaluadores *Ad hoc*.

3.1.2.6 - La nota para cada uno de los aspectos evaluados será la media aritmética de las notas indicadas por los evaluadores *Ad hoc*.

3.1.2.7 – La nota 7,0 (siete) se consagra como nota mínima para aprobación en la etapa 2 (análisis y defensa del proyecto), de carácter eliminatorio.

3.1.2.8 – La Defensa del proyecto consistirá de la **presentación Oral vía remota** con un máximo de 15 (quince) minutos de duración y 5 (cinco) minutos de discusión. El enlace para acceder a la sala virtual estará disponible posteriormente para cada candidato y jurados.

3.1.2.9 - Son criterios para la análisis y defensa del proyecto:

Defensa do Projeto	
Viabilidad de desarrollo del proyecto en el PROTEN	30%
Claridad	10%
Dominio del tema y uso correcto del lenguaje	30%
Argumentación	30%

4. Resultado

4.1 – El resultado del proceso selectivo de esta comunicación será expresado por la media ponderada de las notas atribuidas a cada una de las etapas, clasificando a los candidatos aprobados, en orden descendente y de acuerdo al número de vacantes ofrecidas. La media final de 7,0 (siete) es consagrada, como la nota mínima para aprobación en la Selección.

4.2 – Eventuales empates serán resueltos por la mayor nota en la evaluación del proyecto de investigación (**Defensa y Análisis del Proyecto de Investigación.**) (Etapa 2).

4.3 – La divulgación del resultado final ocurrirá en sesión pública y se publicará en el Boletín Oficial de la Universidad, y estará disponible en el sitio web <https://www.ufpe.br/proten> e Instagram @proten.ufpe.

5. Apelaciones

5.1 – Los resultados de cada etapa del proceso de selección estarán sujetos a apelación de nulidad o de recuento, debidamente justificada, el candidato puede solicitar vistas de sus respectivas evaluaciones al Colegiado del Programa, dentro de los 3 (tres) días posteriores a su divulgación. Los resultados de cada etapa se publicarán en el sitio web <https://www.ufpe.br/proten> e Instagram @proten.ufpe.

5.2 – En caso de que la apelación no se decida antes de la siguiente etapa, se garantiza al solicitante participar en ella, bajo condición.

6. Vacantes y clasificación

6.1. Hay 16 (dieciséis) vacantes para el programa de Maestría y 12 (doce) vacantes para el programa de Doctorado. El otorgamiento de estas vacantes obedecerá al orden de clasificación de los candidatos, dentro de la línea de investigación escogida en el momento de la inscripción. Si un candidato aprobado/clasificado desiste hasta la fecha de cierre de la matrícula, será llamado el candidato aprobado y no clasificado, obedeciendo al orden de clasificación.

7. Disposiciones generales

7.1 – Cualquier información se puede obtener por el correo electrónico: protenufpe@gmail.com.

7.2 – Las calificaciones otorgadas a los candidatos, en las etapas del Proceso de Selección serán argumentadas por cada miembro del Comité de Selección y Admisión.

7.3 – Esta comunicación es publicada en el Boletín Oficial de la UFPE y disponible en el sitio web <https://www.ufpe.br/proten>.

7.4 - Al realizar la inscripción el candidato acepta todas las condiciones presentes en la comunicación.

7.5 – El candidato debe conservar los documentos originales presentados hasta que la matrícula se haga efectiva.

7.6 – El Comité de Selección y Admisión decidirá sobre los casos omitidos.

Recife, 21 de julio de 2020.

Coordinador
. Vinicius Saito Barros
Posgrado en Tecnologías Energéticas y Nucleares – UFPE

ANEXOS:

I – LINEAS DE INVESTIGACIÓN CON OFERTA DE VACANTES PARA ESTA SELECCIÓN

II – MODELO DE LA CONSIGNACIÓN BANCARIA

III – SOLICITUD DE EXENCIÓN DEL PAGO DE INSCRIPCIÓN

IV – MODELO DEL PROYECTO

V – TABLA DE PUNTUACIÓN

ANEXO I - LINEAS DE INVESTIGACIÓN CON OFERTA DE VACANTES PARA SELECCIÓN

Línea de investigación	Vacantes		Perfil del candidato requerido
	Maestría	Doctorado	
DOSIMETRÍA AMBIENTAL	2 (dos)	----	Pregrado en Odontología, Enfermería, Tecnólogo en Radiología, Química o Física.
	1 (una)	----	Pregrado en Radiología con experiencia en modelaje con fantoma.
	----	1 (una)	Pregrado en Química con Maestría en Tecnologías Energéticas y Nucleares.
	----	1 (una)	Pregrado en Física con Maestría en Tecnologías Energéticas y Nucleares.
	----	1 (una)	Pregrado en Zootecnia o Química con maestría en Zootecnia.
	----	1 (una)	Pregrado en Biología con Maestría en Tecnologías Energéticas y Nucleares.
DOSIMETRÍA DEL ESTADO SÓLIDO	----	1 (una)	Ingeniero (Materiales, Minas, Mecánica) o bacharelado en Física; con Maestría en el área de ingenierías II.
	1 (una)	----	Pregrado en Física (Bacharelado o Licenciatura).
DOSIMETRÍA E INSTRUMENTACIÓN NUCLEAR	1 (una)	----	Físico o Ingeniero.
APROVECHAMIENTO QUÍMICO Y ENERGÉTICO DE FUENTES DE BIOMASA	2 (dos)	----	Pregrado en Ingeniería.
	----	2 (dos)	Pregrado en Ingeniería y Maestría en Energía.
	----	1 (una)	Pregrado en Ingeniería o Tecnología de Petróleo y Gas. Máster en Energía o Tecnología Ambiental.
RADIOECOLOGIA Y ANÁLISIS AMBIENTALES	1 (una)	----	Médico, Veterinario, Enfermero, Biomédico, Biólogo, Químico Ambiental o Ingeniero Ambiental.
	1 (una)	----	Tecnólogo en Radiología.
	1 (una)	----	Pregrado en Biomedicina.
	----	1 (una)	Pregrado en Biología con Maestría en Biofísica.
PLANTAS FOTOVOLTAICA, TERMOELÉTRICA (SOLAR) Y EÓLICA INTERLIGADAS A REDES O AUTÓNOMAS	1 (una)	----	Pregrado en Ingeniería de Energía.
DESARROLLO DE COMPONENTES Y SISTEMAS FOTOVOLTAICO, TERMOELÉCTRICO (SOLAR) Y EÓLICO	1 (una)	----	Pregrado en Ingeniería Eléctrica - Electrotécnica.
ANÁLISIS NEUTRÓNICO Y TERMOHIDRÁULICA DE SISTEMAS NUCLEARES	----	1 (una)	Graduado en Ingeniería o Pregrado en Física o Tecnología en Radiología con maestría en Tecnologías Energéticas y Nucleares.

DOSIMETRIA COMPUTACIONAL	1 (una)	----	Graduado en Pregrado en Física.
CICLAJE BIOGEOQUÍMICO EN ECOSISTEMAS TERRESTRES	1 (una)	----	Ingenieros, Agrónomos, Biólogos, Geógrafos, Tecnólogos y afines.
	----	1 (una)	Ingenieros, Agrónomos, Biólogos, Geógrafos, Tecnólogos y afines.
TRANSFERENCIA DE MASA Y ENERGÍA	1 (una)	----	Ingenieros, Agrónomos, Biólogos, Geógrafos, Tecnólogos y afines.
	----	1 (una)	Ingenieros, Agrónomos, Biólogos, Geógrafos, Tecnólogos y afines.
RADIOBIOLOGIA	1 (una)	----	Pregrado en Administración o Salud pública.

ANEXO II - GUÍA PARA EMISIÓN DE LA CONSIGNACIÓN BANCÁRIA (GRU) DE INSCRIPCIÓN

1. Acceda a la dirección http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. Adicione todos los datos de referencia abajo
3. Imprima la Guía de Recaudación

DATOS DE TODOS LOS CAMPOS A LLENAR

UNIDADE FAVORECIDA

CÓDIGO: 153098 **GESTÃO:** 15233

RECOLHIMENTO

CÓDIGO: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO: 15309830331685

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

No es necesario informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

CPF do candidato ou aluno

Nome do candidato

Valor principal: R\$ 50,00

Valor total: R\$ 50,00

DAR CLIC EN GRU SIMPLES

Luego imprima la consignación bancaria y pague en cualquier sucursal del Banco de Brasil. Adjunte el recibo de pago en el momento de la inscripción.

ANEXO III – SOLICITUD DE EXENCIÓN DEL PAGO DE INSCRIPCIÓN DEL EXAMEN DE SELECCIÓN

SOLICITUD

Yo, _____, RG
n° _____ Sigla del Órgano Emisor _____, fecha de emisión
_____ CPF n° _____, fecha de
nacimiento _____, sexo _____, teléfono con DDD
_____, e-mail _____, nombre de la madre
_____, inscrito en el Registro Único para
Programas Sociales del Gobierno Federal – CadÚNICO, bajo el Número de Identificación Social - NIS
_____. DECLARO todavía, ser miembro de familia de bajos ingresos, bajo
los términos del Decreto n° 6.135/2007; solicito bajo los términos del Decreto n° 6.593/2008, publicado en el
Diário Oficial de la Unión de 03/10/2008 la exención del pago de inscripción del Proceso Selectivo (Año
Electivo 2020.2) para la Admisión al estudiantado del Programa de Posgrado en Tecnologías Energéticas y
Nucleares, Curso de _____ (Maestría o Doctorado). También declaro ser consciente de que
sufriré las sanciones previstas por la Ley, si la información / declaraciones contenidas en esta solicitud no son
ciertas.

Recife, ____ de _____ de _____.

Firma

ANEXO IV - PROYECTO PARA CANDIDATO AL PROTEN

El proyecto debe contener un máximo de 4 (cuatro) páginas, obedeciendo las siguientes especificaciones:

- formato A4: márgenes superior 1,5 cm; inferior 2,5cm; izquierda y derecha 2,0cm;
- párrafos con espaciado: 0pt (antes), 6 pt (después) y simple (entre líneas);
- títulos y subtítulos: Arial 12, negrita, alineamiento a la izquierda;
- cuerpo del texto: Arial 10, sin negrita, alineamiento justificado.

1. DATOS DEL PROYECTO DE INVESTIGACIÓN

Título del Proyecto:

Área de Concentración:

Línea de Investigación:

2. GUÍA/TEXTO DEL PROYECTO (1500 PALABRAS)

Resumen Técnico (250 palabras).

Palabras clave: mínimo 3 y máximo 5, separadas por coma.

Objetivo general y específicos.

Caracterización del problema/justificación (800 palabras).

Metodología y Estrategia de acción (400 palabras).

Adherencia a la línea de investigación de la comunicación para la cual somete el referido proyecto (250 palabras)

Cronograma de actividades.

Referencias Bibliográficas.

ANEXO V - TABLA DE PUNTUACIÓN
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Departamento de Energía Nuclear
COMISIÓN NACIONAL DE ENERGÍA NUCLEAR
Centro Regional de Ciencias Nucleares

Programa de Posgrado en Tecnologías Energéticas y Nucleares

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO Asesor ADHOC		
Criterio	Peso	Nota (0-10)
Texto		
Adherencia a la línea de investigación y viabilidad	2	
Caracterización del problema	1	
Claridad de los objetivos	2	
Precisión de conceptos	1,5	
Organización y corrección del texto	1,5	
Descripción de la metodología	2	
Evaluación Global		

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 20/07/2020)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppghistoria>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em História, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em História ou áreas afins recomendada pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, Mestrado em História ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição e envio da documentação realizar-se-ão exclusivamente por via eletrônica através do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppghistoria>, a partir das **8h de 01 (primeiro) de setembro de 2020 até 17h de 11 (onze) de setembro de 2020**.

1.3 – A documentação exigida para a inscrição será posteriormente verificada pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título**. As inscrições com documentação incompleta **não** serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, ficando o candidato impedido de participar das posteriores etapas seletivas regidas por este edital. Assim também o candidato que descumprir as especificações de formatação e subdivisões do projeto de pesquisa, constantes nos itens 3.1.2 (Mestrado) e 3.2.2 (Doutorado), **não** terá sua inscrição homologada.

1.5 – No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa na qual pretende concorrer a uma vaga no Curso de Mestrado ou no Curso de Doutorado. Faz-se necessária a observância da adequação da temática do projeto de pesquisa à proposta de estudo da Linha de Pesquisa pretendida e às subáreas para as quais há professor disponível para orientação, conforme item 6.3. Havendo inadequação, o projeto de pesquisa será liminarmente reprovado na etapa 2 (Análise de Projeto de Pesquisa).

1.6 – A Prova de Idioma (etapa 2) será corrigida por instituição especializada em ensino de língua estrangeira: a empresa Talent Language Solutions, localizado à Av. Agamenon Magalhães, 4775 – Empresarial Thomas Edison, Salas 401 e 402, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50070-425, Telefone: (81) 2125 7559. **Para a realização da prova, os candidatos deverão efetuar o pagamento de taxa diretamente à instituição de ensino indicada (Talent Language Solutions), conforme orientações disponibilizadas no endereço eletrônico: www.ufpe.br/ppghistoria.**

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 - Para o Curso de **Mestrado**:

- a) Ficha de inscrição preenchida na forma do Anexo I, com foto 3x4 recente do candidato;
- b) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no cartório eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da efetivação da inscrição. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo II.

- d) Currículo Lattes atualizado, com comprovação, conforme orientações no site www.ufpe.br/ppghistoria;
- e) Cópia do diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação em História ou em áreas afins, reconhecido pelo MEC;
- f) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- g) Projeto de dissertação em arquivo PDF, conforme especificação no item 3.1.2.

2.2 – Para o Curso de **Doutorado**:

- a) Ficha de inscrição preenchida na forma do Anexo I, com foto 3x4 recente do candidato;
- b) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no cartório eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da efetivação da inscrição. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo II.
- d) Currículo Lattes atualizado, com comprovação, conforme orientações no site www.ufpe.br/ppghistoria;
- e) Cópia do diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado em História ou em áreas afins, reconhecido pela CAPES/MEC;
- f) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- g) Projeto de tese em arquivo PDF, conforme especificação no item 3.2.2.

2.3 – Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto estão isentos do pagamento de taxa de inscrição, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, fazendo-se necessária a apresentação de documento (declaração ou comprovante de matrícula atualizado para os discentes e declaração ou contracheque para os servidores) que comprove o vínculo ativo com a UFPE.

2.4 – Também estão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, com a devida comprovação, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, baseado na Res. 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE. A dispensa do pagamento da taxa de inscrição para os beneficiários dos Programas Sociais do Governo Federal **poderá ser requerida até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições**, conforme modelo (Anexo IV).

2.5 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.6 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.7 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.8 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação em História ou áreas afins, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado em História ou áreas

afins, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da primeira matrícula. O candidato com inscrição condicionada deverá apresentar declaração da IES à qual se vincula com a previsão de conclusão do curso.

2.9 – O candidato inscrito na seleção de Mestrado ou Doutorado não poderá mudar de Linha de Pesquisa no decorrer do Processo Seletivo.

3 – Exame de Seleção e Admissão

Os Exames de Seleção e Admissão para o Doutorado ou Mestrado serão realizados por Linha de Pesquisa e procedido por Comissões de Seleção e Admissão específicas de cada uma das três Linhas de Pesquisa. As Comissões de Seleção e Admissão de cada Linha serão designadas pelo Colegiado do Programa e deverão ser compostas, por no mínimo, 02 (dois) professores.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO	DATAS
Inscrições <i>on line</i>	01 a 11/09/2020
Homologação das Inscrições	14/09/2020, a partir das 16h
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	15 a 17/09/2020
Etapa 1 – Prova de Idioma	21/09/2020, às 14h
Resultado da Etapa 1	30/09/2020, a partir das 16h
Prazo Recursal da Etapa 1	1, 2 e 5/10/2020
Etapa 2 – Análise de projeto de Pesquisa	06 a 09/10/2020
Resultado da Etapa 2	13/10/2020, a partir das 16h
Prazo Recursal da Etapa 2	14 a 16/10/2020
Divulgação do cronograma da Prova de Conhecimento Oral e Defesa de Projeto de Pesquisa (Etapa 3)	16/10/2020, a partir das 16h
Etapa 3 – Prova de Conhecimento Oral e Defesa de Projeto de Pesquisa	19 a 23/10/2020 e 26 a 30/10/2020, conforme cronograma
Resultado da Etapa 3	03/11/2020, a partir das 16h
Prazo Recursal da Etapa 2	04 a 06/11/2020
Etapa 4 – Análise de Currículo Lattes	09 e 10/11/2020
Resultado da Etapa 4	10/11/2020, a partir das 16h
Prazo Recursal da Etapa 4	11, 12 e 13/11/2020 G
Resultado final	16/11/2020, a partir das 16h
Prazo Recursal Final	17 a 19/11/2020
Matrícula	2021.1, conforme calendário PROPG-UFPE/SIGAA
Início das Aulas	2021.1, conforme definido pelo PPGH/UFPE após matrícula

3.1.1. – **Etapa 1.** Prova de Idioma: Eliminatória. Será exigida nota mínima 5 (cinco) para aprovação e terá duração de 02 (duas) horas. Corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]) e se constituirá em texto, para o qual serão propostas questões de compreensão, entre as seguintes opções de idioma: Inglês, Francês, Espanhol, Alemão e Italiano.

3.1.1.1 – A prova realizar-se-á por videoconferência, através da ferramenta *Google Meet*, em conformidade com orientações divulgadas previamente no site www.ufpe.br/ppghistoria, devendo o candidato dispor de aparato tecnológico (com câmera e áudio) e conexão de internet.

3.1.1.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

Demonstração de capacidade de compreensão do texto	50%
Capacidade de responder com autonomia, coerência e objetividade questões sobre o texto	50%

3.1.1.3 – O candidato estrangeiro deverá realizar prova em língua diferente do seu idioma nativo.

3.1.1.4 – A Prova de Idioma será corrigida pela empresa Talent Language Solutions (telefone: (81) 2125 7559). O PPGH/UFPE exime-se de qualquer responsabilidade relativa a pagamento, devendo toda interlocução sobre tal fim ser feita diretamente entre o candidato e empresa responsável pela prova de língua estrangeira, conforme previsto no item 1.6. Caberá à empresa Talent Language Solutions informar exclusivamente ao PPGH/UFPE o resultado da Prova de Idioma, cabendo ao PPGH/UFPE tão somente a divulgação do resultado.

3.1.1.5 – A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de certificados internacionais de proficiência em língua estrangeira, tais como TOEFL, IELTS, Cambridge Exam para a língua inglesa, DALF para a língua francesa e DELE para a língua espanhola, de acordo com as seguintes exigências:

INGLÊS (nível mínimo)				FRANCÊS (nível mínimo)	ESPAÑHOL (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF	DELE
79	550	6,5	CAE	C1	C1

3.1.1.6 – O candidato que apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira de acordo com as especificações constantes no item 3.1.1.5 receberá nota 10,0 (dez) na prova de idioma.

3.1.2. – **Etapa 2.** Análise de Projeto de Pesquisa: Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação. Corresponde a 20% (vinte por cento) do resultado final (peso 02 [dois]) e se constituirá de análise do projeto de pesquisa. O candidato deverá enviar o projeto de pesquisa no ato da inscrição, com até 15 (quinze) páginas. O projeto deverá conter: tema, justificativa, crítica historiográfica, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, nas especificações de formatação e arquivo a seguir: layout de página A4; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; entre linhas 1,5 cm; arquivo PDF; capa opcional, demais formatações são livres.

3.1.2.1 – São critérios para avaliação da Análise de Projeto:

Vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato	40%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia	15%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
Viabilidade de execução do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses	15%
Redação clara e consistente que demonstre a capacidade do uso do vernáculo	15%

3.1.3 – **Etapa 3.** Prova Oral de Conhecimento e Defesa de Projeto de Pesquisa: Eliminatória. Será exigida nota mínima 07 (sete) para aprovação. Corresponde a 60% (sessenta por cento) do resultado final (peso 06 [seis]).

3.1.3.1 – A prova realizar-se-á individualmente por videoconferência, através da ferramenta *Google Meet*, em conformidade com cronograma e orientações divulgados previamente no site www.ufpe.br/ppghistoria, devendo o candidato dispor de aparato tecnológico (com câmera e áudio) e conexão de internet.

3.1.3.2 – Cada candidato terá até 40 (quarenta) minutos para a sua apresentação oral, na qual: a) responderá questões sobre temas contemplados nas bibliografias indicadas pelas Linhas de Pesquisa no Anexo III; b) fará a exposição de seu projeto de pesquisa; c) responderá questões sobre o projeto apontadas pela Comissão de Seleção.

3.1.3.3 – São critérios para a avaliação da Prova Oral de Conhecimento e Defesa de Projeto de Pesquisa:

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	30%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas propostos	20%
Clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto e evidenciar autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

3.1.3.4 – A defesa do projeto de pesquisa será avaliada por Comissão Examinadora formada por, no mínimo, 02 (dois) professores membros da Comissão de Seleção de Mestrado da Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

3.1.3.5 – No ambiente virtual, poderão ficar logados, além do candidato e membros da Comissão Examinadora, até 3 (três) endereços de e-mail indicados pelo candidato no ato da inscrição, sendo vedado o acesso de qualquer outro participante. Acessos com login não informado no ato da inscrição serão excluídos do ambiente virtual.

3.1.4 – **Etapa 4.** Análise do Currículo Lattes: Classificatória. A análise do Currículo Lattes corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 7,0)

Pont.	Curso						
1,0	Especialização						
6,0	Graduação (Média Geral do Histórico Escolar: pontuação distribuída conforme tabela a seguir)						
	6,0 pontos	5,0 pontos	4,0 pontos	3,0 pontos	2,0 pontos	1,0 pontos	0,0 pontos
	10,0 a 8,1	8,0 a 7,1	7,0 a 6,6	6,5 a 6,1	6,0 a 5,6	5,5 a 5,0	4,9 a 0,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1: (7,0)							

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2,0)

Pont.	Atividade
0,5	Monitoria e/ou docência de ensino fundamental e médio (por semestre letivo)
1,0	Atividade de pesquisa (indicar orientação, projeto, período, envolvimento, etc.), iniciação científica e afins (PIBIC, PIBID, etc.).
1,0	Trabalho de conclusão de curso (Monografia ou TCC)
0,5	Atividade em projeto de extensão reconhecidos pelas Pró-Reitorias de Extensão (por semestre letivo)
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: (2,0)	

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 1,0)

Pont.	Trabalho produzido
0,5	Publicação de trabalhos completos e de resumos expandidos em anais, em periódicos (com ISSN), em livro (com ISBN); apresentação de trabalho escrito e/ou oral em evento
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3: (1,0)	

3.1.5 – A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

(Nota Etapa 1 x 0,1) + (Nota Etapa 2 x 0,2) + (Nota Etapa 3 x 0,6) + (Nota Etapa 4 x 0,1) = Nota Final

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO	DATAS
Inscrições <i>on line</i>	01 a 11/09/2020
Homologação das Inscrições	14/09/2020, a partir das 16h
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	15 a 17/09/2020
Etapa 1 – Prova de Idioma	22/09/2020, às 14h
Resultado da Etapa 1	30/09/2020, a partir das 16h
Prazo Recursal da Etapa 1	1, 2 e 5/10/2020
Etapa 2 – Análise de projeto de Pesquisa	06 a 09/10/2020
Resultado da Etapa 2	13/10/2020, a partir das 16h
Prazo Recursal da Etapa 2	14 a 16/10/2020
Divulgação do cronograma da Prova de Conhecimento Oral e Defesa de Projeto de Pesquisa (Etapa 3)	16/10/2020, a partir das 16h
Etapa 3 – Prova de Conhecimento Oral e Defesa de Projeto de Pesquisa	19 a 23/10/2020 e 26 a 30/10/2020, conforme cronograma
Resultado da Etapa 3	03/11/2020, a partir das 16h
Prazo Recursal da Etapa 2	04 a 06/11/2020
Etapa 4 – Análise de Currículo Lattes	09 e 10/11/2020
Resultado da Etapa 4	10/11/2020, a partir das 16h
Prazo Recursal da Etapa 4	11, 12 e 13/11/2020
Resultado final	16/11/2020, a partir das 16h
Prazo Recursal Final	17 a 19/11/2020
Matrícula	2021.1, conforme calendário PROPG-UFPE/SIGAA
Início das Aulas	2021.1, conforme definido pelo PPGH/UFPE após matrícula

3.2.1 – **Etapa 1.** Prova de Idioma: Eliminatória. Será exigida nota mínima 6 (seis) para aprovação e terá duração de 02 (duas) horas. Corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]) e se constituirá em texto, para o qual serão propostas questões de compreensão, entre as seguintes opções de idioma: Inglês, Francês, Espanhol, Alemão e Italiano.

3.2.1.1 – A prova realizar-se-á por videoconferência, através da ferramenta *Google Meet*, em conformidade com orientações divulgadas previamente no site www.ufpe.br/ppghistoria, devendo o candidato dispor de aparato tecnológico (com câmera e áudio) e conexão de internet.

3.2.1.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

Demonstração de capacidade de compreensão do texto	50%
Capacidade de responder com autonomia, coerência e objetividade questões sobre o texto	50%

3.2.1.3 – O candidato estrangeiro deverá realizar prova em língua diferente do seu idioma nativo.

3.2.1.4 – A Prova de Idioma será corrigida pela empresa Talent Language Solutions (telefone: (81) 2125 7559). O PPGH/UFPE exime-se de qualquer responsabilidade relativa a pagamento, devendo toda interlocução sobre tal fim ser feita diretamente entre o candidato e empresa responsável pela prova de língua estrangeira, conforme previsto no item 1.6. Caberá à empresa Talent Language Solutions informar exclusivamente ao PPGH/UFPE o resultado da Prova de Idioma, cabendo ao PPGH/UFPE tão somente a divulgação do resultado.

3.2.1.5 – A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de certificados internacionais de proficiência em língua estrangeira, tais como TOEFL, IELTS, Cambridge Exam para a língua inglesa, DALF para a língua francesa e DELE para a língua espanhola, de acordo com as seguintes exigências:

INGLÊS (nível mínimo)				FRANCÊS (nível mínimo)	ESPAÑHOL (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF	DELE
79	550	6,5	CAE	C1	C1

3.2.1.6 – O candidato que apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira de acordo com as especificações constantes no item 3.2.1.5 receberá nota 10,0 (dez) na prova de idioma.

3.2.2. – **Etapa 2.** Análise de Projeto de Pesquisa: Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação. Corresponde a 20% (vinte por cento) do resultado final (peso 02 [dois]) e se constituirá de análise do projeto de pesquisa. O candidato deverá enviar o projeto de pesquisa no ato da inscrição, com até 20 (vinte) páginas. O projeto deverá conter: tema, justificativa, crítica historiográfica, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, nas especificações de formatação e arquivo a seguir: layout de página A4; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; entre linhas 1,5 cm; arquivo PDF; capa opcional, demais formatações são livres.

3.2.2.1 – São critérios para avaliação da Análise de Projeto:

Vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato	40%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia	15%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
Viabilidade de execução do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses	15%
Redação clara e consistente que demonstre a capacidade do uso do vernáculo	15%

3.2.3 – **Etapa 3.** Prova Oral de Conhecimento e Defesa de Projeto de Pesquisa: Eliminatória. Será exigida nota mínima 07 (sete) para aprovação. Corresponde a 50% (cinquenta por cento) do resultado final (peso 05 [cinco]).

3.2.3.1 – A prova realizar-se-á individualmente por videoconferência, através da ferramenta *Google Meet*, em conformidade com cronograma e orientações divulgados previamente no site www.ufpe.br/ppghistoria, devendo o candidato dispor de aparato tecnológico (com câmera e áudio) e conexão de internet.

3.2.3.2 – Cada candidato terá até 40 (quarenta) minutos para a sua apresentação oral, na qual: a) responderá questões sobre temas contemplados nas bibliografias indicadas pelas Linhas de Pesquisa no Anexo III; b) fará a exposição de seu projeto de pesquisa; c) responderá questões sobre o projeto apontadas pela Comissão de Seleção.

3.2.3.3 – São critérios para a avaliação da Prova Oral de Conhecimento e Defesa de Projeto de Pesquisa:

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	30%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas propostos.	20%
Clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto e evidenciar autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

3.2.3.4 – A defesa do projeto de pesquisa será avaliada por Comissão Examinadora formada por, no mínimo, 02 (dois) professores membros da Comissão de Seleção de Doutorado da Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

3.2.3.5 – No ambiente virtual, poderão ficar logados, além do candidato e membros da Comissão Examinadora, até 3 (três) endereços de e-mail indicados pelo candidato no ato da inscrição, sendo vedado o acesso de qualquer outro participante. Acessos com login não informado no ato da inscrição serão excluídos do ambiente virtual.

3.2.4 – **Etapa 4.** Análise do Currículo Lattes: Classificatória A análise do Currículo Lattes corresponde a 20% (vinte por cento) do resultado final (peso 02 [dois]). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 1,0)

Pont.	Curso
1,0	Mestrado
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1: (1,0)	

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2,0)

Pont.	Atividade
0,5	Por ano de docência (excluída atividade de estágio) no ensino Fundamental e Médio (máximo 4 [quatro] anos)
0,5	Por semestre completo de Ensino Superior (máximo 4 semestres, excluído estágio docência)
0,8	Pesquisa acadêmica financiada por órgão público de fomento (indicar orientação, projeto, período, envolvimento, etc.). Excluída pesquisa desenvolvida para elaboração da Dissertação de mestrado.
0,5	Atividade de pesquisa em iniciação científica e afins (PIBIC, PIBID, etc.).
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: (2,0)	

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 6,0)

Pont.	Trabalho produzido
1,0	Apresentação de trabalho em evento científico (máximo 4 [quatro])
2,0	Publicação de trabalhos completos ou resumos expandidos em anais (máximo 03 [três])
3,0	Publicação em periódicos com ISSN (máximo 2 [dois])
3,0	Publicação em periódicos com Qualis C (máximo 2 [dois])
4,0	Publicação em periódicos com Qualis B
6,0	Publicação em periódicos com Qualis A
6,0	Publicação de livro com ISBN
2,0	Organização de livro com ISBN (máximo 3 [três])
3,0	Capítulo de livro com ISBN (máximo 2 [dois])
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3: (6,0)	

4 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Pont.	Trabalho produzido
0,5	Atividade em projeto de extensão reconhecidos pelas Pró-Reitorias de Extensão
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4: (1,0)	

3.2.5 – A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$$(Nota Etapa 1 \times 0,1) + (Nota Etapa 2 \times 0,2) + (Nota Etapa 3 \times 0,5) + (Nota Etapa 4 \times 0,2) = \text{Nota Final}$$

4 – Resultados

4.1 – O resultado final será calculado de acordo com as fórmulas expressas nos itens 3.1.5 e 3.2.5, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido ao número de vagas.

4.2 – A nota final para a aprovação, resultante do cálculo referido no item 4.1, deverá obrigatoriamente ser **igual ou superior a 7,0 (sete)**. A obtenção da nota mínima nas 4 (quatro) etapas seletivas não assegura a aprovação final.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota da Etapa 3, da Etapa 2, da Etapa 4 e da Etapa 1.

4.4 – Os resultados de cada etapa seletiva serão disponibilizados no site www.ufpe.br/ppghistoria e o resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, conforme cronograma expresso nos itens 3.1 e 3.2 deste edital. O pedido de revisão dar-se-á através de preenchimento de requerimento, disponível na página eletrônica www.ufpe.br/ppghistoria.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas (16) vagas para o Curso de Mestrado, sendo (13) para ampla concorrência e (03) destinadas às cotas de ação afirmativa, e (14) para o Curso de Doutorado, sendo (11) para ampla concorrência e (03) destinadas às cotas de ação afirmativa, distribuídas nas Linhas de Pesquisa, conforme quadro a seguir, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido ao número de vagas em ambos os cursos, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas no edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida à ordem de classificação por Linha de Pesquisa.

MESTRADO		
LINHA DE PESQUISA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS
CULTURA E MEMÓRIA	05	01
MUNDO ATLÂNTICO	05	01
RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE	03	01
DOUTORADO		
LINHA DE PESQUISA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS
CULTURA E MEMÓRIA	04	01
MUNDO ATLÂNTICO	04	01
RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE	03	01

6.3 – As subáreas para as quais estão sendo disponibilizadas vagas são:

CULTURA E MEMÓRIA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ História do Brasil: História, cultura, imaginário, modernidade e memória ▪ História cultural, cultura popular, cultura afrodescendente e patrimônio cultural ▪ História do Brasil, História moderna e contemporânea, História de Pernambuco, ditadura militar, história, memória e imagem. ▪ Historiografia Geral e do Brasil, História Contemporânea e História do Brasil republicano ▪ Antiguidade (mas não cristianismo primevo); usos do passado (história e cultura material); masculinidades (história e cultura material); estudos de sexualidade por meio da indústria cultural; estudos de história e cultura material de período clássico greco-romano
MUNDO ATLÂNTICO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ História Social e Política do Mundo Ibérico (sécs. XVI-XVIII) ▪ História da Ciência ▪ História da Cultura no Mundo Ibérico (sécs. XVI-XVIII) ▪ História das elites (Mundo Ibérico e América Portuguesa) ▪ História da Igreja (Mundo Ibérico e América Portuguesa, sécs. XVI-XVIII) ▪ História Social do Brasil colonial ▪ História das Instituições no Brasil colonial ▪ História do Brasil Holandês ▪ Comércio e comerciantes no Brasil colonial ▪ Tráfico Atlântico ▪ História e cultura africana e da diáspora ▪ História e Cultura Afro-brasileira ▪ Escravidão e pós-abolição no Brasil ▪ História Social e Política do Brasil (séc. XIX) ▪ História Social do Trabalho (séc. XIX) ▪ História das ordens religiosas no Brasil (séc. XIX)
RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none"> ▪ História Política ▪ História Ambiental ▪ História Social

6.2 – Adicionalmente ao número de vagas oferecidas, serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para servidores ativos da UFPE (docente ou técnico), sendo 01 para o curso de Mestrado e 01 para o curso de Doutorado, devendo o(s) servidor(es), para fazer jus à(s) vaga(s), obter(em) aprovação no processo de seleção do Programa, conforme estabelecido pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação da UFPE (Resolução do CCEPE 01/2011, aprovada em 14/02/2011).

6.3 – Reservam-se 20% (vinte por cento) das vagas para pretos (negros e pardos), indígenas e portadores de deficiência em atendimento à política de ação afirmativa do PPGH/UFPE, que assim se autodeclararem na inscrição (ver anexo V).

6.4 – Os candidatos que se autodeclararem pertencentes a um dos grupos referidos no item 6.3 concorrerão simultaneamente às vagas destinadas à ampla concorrência e as vagas destinadas às cotas, obedecida à sua classificação no processo seletivo.

6.5 – Na ausência de candidatos inscritos ou aprovados para as vagas referidas no item 6.3, haverá o remanejamento dessas vagas para candidatos aprovados na ampla concorrência. Assim também, na hipótese de não preenchimento das vagas da ampla concorrência e havendo candidatos aprovados além das vagas de ação afirmativa, estes poderão ocupar as vagas remanescentes da ampla concorrência.

7 – Disposições gerais

7.1 – Do local das informações, inscrições e realização das provas: as informações, as inscrições e realização do concurso para seleção dos cursos de Mestrado e Doutorado em História se encontram no site www.ufpe.br/ppghistoria. Informações pelo e-mail: ppghistoria@ufpe.br.

7.2 – Para o Mestrado é consagrada a nota 05 (cinco) como nota mínima para aprovação na Etapa 1 (Prova de Idioma). Já para as demais Etapas eliminatórias, Etapas 2 (Análise de Projeto de Pesquisa) e 3 (Prova de Conhecimento Oral e Defesa de Projeto de Pesquisa), é consagrada a nota 07 (sete) como nota mínima para aprovação.

7.3 – Para o Doutorado é consagrada a nota 06 (seis) como nota mínima para aprovação na Etapa 1 (Prova de Idioma). Já para as demais Etapas eliminatórias, Etapas 2 (Análise de Projeto de Pesquisa) e 3 (Prova de Conhecimento Oral e Defesa de Projeto de Pesquisa), é consagrada a nota 07 (sete) como nota mínima para aprovação.

7.4 – Na ocorrência de grande número de candidatos inscritos, o cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, que serão previamente divulgadas no site www.ufpe.br/ppghistoria.

7.5 – Na hipótese de problema de ordem técnica e/ou de conexão no momento da realização das 1 (Prova de Idioma) e 3 (Prova de Conhecimento Oral e Defesa de Projeto de Pesquisa) será assegurado ao candidato tempo extra para a conclusão de sua prova.

7.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppghistoria.

7.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.8 – Comissões de Seleção e Admissão de cada Linha de Pesquisa decidirão os casos omissos em cada uma de suas respectivas Linhas de Pesquisa.

Recife, 20 de julho de 2020.
Marília de Azambuja Ribeiro Machel
Coordenadora da Pós-Graduação em História – UFPE

ANEXOS

- I. FICHA DE INSCRIÇÃO
- II. PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- III. BIBLIOGRAFIA
- IV. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL
- V. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTISTAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO – ADMISSÃO 2021
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **SOCIEDADES, CULTURAS E PODERES**

IDENTIFICAÇÃO

FOTO 3X4	NOME:		
	NOME SOCIAL:		
	ESTADO CIVIL:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
	RG/ÓRGÃO EMISSOR/UF:	EMISSÃO:	
	CPF:	RESERVISTA:	
	TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:

DADOS DE NASCIMENTO

PAÍS:	UF:	CIDADE:	DATA:
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
COR:	RAÇA:		

ENDEREÇO RESIDENCIAL

CEP:	BAIRRO:	CIDADE:	UF:
RUA/AVENIDA:	Nº		APT.
TELEFONE: ()	CELULAR: ()		
E-MAIL:			

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:	
IES:	
INÍCIO: (MÊS/ANO)	FIM: (MÊS/ANO)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO [se afirmativo, preencher os campos a seguir]
INSTITUIÇÃO/EMPRESA:
CARGO/FUNÇÃO:

DETALHAMENTO DA INSCRIÇÃO:

CURSO:	() MESTRADO () DOUTORADO
LINHA DE PESQUISA [ESCOLHER APENAS UMA]	() CULTURA E MEMÓRIA () MUNDO ATLÂNTICO () RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE
OPÇÃO DE IDIOMA PARA A ETAPA 1	() ALEMÃO () ESPANHOL () FRANCÊS () INGLÊS () ITALIANO
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	() SIM () NÃO [se afirmativo, especificar]
OPÇÃO DE VAGA:	() AMPLA CONCORRÊNCIA () COTAS () SERVIDOR UFPE
INSCRIÇÃO CONDICIONADA: [SE CONCLUINTE]	() SIM () NÃO
DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	() SIM () NÃO [se afirmativo, especificar] () ESTUDANTE UFPE () SERVIDOR UFPE () POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO
INDICAÇÃO DE ATÉ 3 ENDEREÇOS DE E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE LINK PARA PROVA DA ETAPA 3 [optativo]	
NOME:	E-MAIL:
NOME:	E-MAIL:
NOME:	E-MAIL:

Recife, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br
2. No menu de Acesso Rápido clicar no ícone “Guia de Recolhimento da União - GRU”
3. Clicar, no lado superior direito da tela, em “Impressão de GRU”

4. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS COM OS DADOS ABAIXO:

UNIDADE GESTORA: 153098

GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em História: 153098303**30875**

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar

CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: preencher CPF do(a) candidato(a)

NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: preencher o nome do(a) candidato(a)

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

DESCONTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA, JUROS, OUTROS ACRÉSCIMOS – não informar

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

SELECIONE UMA OPÇÃO DE GERAÇÃO

6. Clicar em emitir GRU.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA: MESTRADO

LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE

1. FRAGA, Walter. Encruzilhadas da liberdade. Tese de doutorado em História. Unicamp, 2004. 363p. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004.

<http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/280890>

2. LIMA, Henrique Espada. No baú de Augusto Mina: o micro e a história global do trabalho. Topoi (Rio J.) [online]. 2015, vol.16, n.31, pp.571-595.

<http://www.gptec.cfch.ufrj.br/pdfs/topoi11a4.pdf>

- 3. HOBBSAWM, Eric.** Sobre história. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
https://books.google.com.br/books?id=bsGnBAAAQBAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false
- 4. MINTZ, Sidney W.** A escravidão e a ascensão dos camponeses. Clio V. 30 n. 1, Recife: EDUFPE, 2012.
<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/24330>
- 5. ROGERS, Thomas. D.** Imaginários paisagísticos em conflito na Zona da Mata pernambucana. Cadernos de História 2011. Recife: EDUFPE 2012.
<https://periodicos.ufpe.br/revistas/cadernosdehistoriaufpe/article/view/110049>
- 6. FERRAZ, Socorro.** Liberais Constitucionalistas entre dois centros de poder: Rio de Janeiro e Lisboa. Tempo. Revista do Departamento de História da UFF, v. 12, p. 109-136, 2008.
https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-77042008000100006&lng=pt&tlng=pt
- 7. PADUA, José Augusto.** Aniquilando as Naturais Produções: Crítica Iluminista, Crise Colonial e as Origens do Ambientalismo Político no Brasil (1786-1810). Dados (Rio de Janeiro), Rio de Janeiro, v. 42, n.3, p. 497-538, 1999.
https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581999000300005&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt

LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

- 1. CONNELL, Robert.** Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. Estudos Feministas, Florianópolis, 21(1): 241-282, janeiro-abril/2013.
https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2013000100014
- 2. GINZBURG, Carlo.** O vínculo da vergonha. Revista Serrote, 2020.
<https://www.revistaserrote.com.br/wp-content/uploads/2020/07/serrote-especial-em-quarentena.pdf>
- 3. GUIMARÃES, Regina.** Amazônia, território em movimento: vidas precárias. História Unisinos, Vol. 21(1), p. 38-50, 2017.
<http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/htu.2017.211.04>
- 4. HUYSSSEN, Andreas.** Resistencia a la Memoria: los usos y abusos del olvido público. INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação / XXVII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, PUC-RS–Porto Alegre, 2004.
http://intercom.org.br/congresso/congresso2004/conferencia_andreas_huyssen.pdf
- 5. MUNIZ, Durval.** A história em jogo: a atuação de Michel Foucault no campo da historiografia. Anos 90, Porto Alegre, v. 11, n. 19/20, p.79-100 jan./dez. 2004.
<https://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/6352>
- 6. MONTENEGRO, Antonio.** Rachar as palavras: uma história a contrapelo. Estudos Ibero-Americanos. PUCRS, v. XXXII, n. 1, p. 37-62, junho 2006.
<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/iberoamericana/article/view/1299/1004>
- 7. NORA, Pierre.** “Entre Memória e História: a Problemática dos Lugares”. Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História, [S.l.], v. 10, out. 2012.
<https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/12101/8763>
- 8. WHITE, Hayden.** Teoria literária e escrita da História. Estudos Históricos, v. 7, n. 13 (1994).
<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1978>

LINHA DE PESQUISA: MUNDO ATLÂNTICO

- 1. CUNHA, Mafalda Soares da; NUNES, António Castro.** Territorialização e poder na América portuguesa. A criação de comarcas, séculos XVI-XVIII. *Tempo* (Niterói, online), Vol. 22 n. 39. p.001-030, jan-abr.,2016. <https://www.historia.uff.br/tempo/site/wp-content/uploads/2016/04/1-Mafalda-Soares-port.pdf>
- 2. FEITLER, Bruno.** Quando chegou Trento ao Brasil? https://www.academia.edu/6466770/Quando_chegou_Trento_ao_Brasil
- 3. OSÓRIO Helen e XAVIER Regina. (Orgs.).** *Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil.* Porto Alegre: Oikos, 2018, p. 126-164. <http://oikoseditora.com.br/files/Do%20tráfico%20ao%20pós-abolição%20-%20E-book.pdf>
- 4. PAIVA, José Pedro.** A recepção e aplicação do Concílio de Trento em Portugal: novos problemas, novas perspectivas. P. 13-40. https://www.academia.edu/34855908/A_recep%C3%A7%C3%A3o_e_aplica%C3%A7%C3%A3o_do_Conc%C3%ADlio_de_Trento_em_Portugal_novos_problemas_novas_perspectivas
- 5. RAMINELLI, Ronald.** Nobreza e principais da terra — América Portuguesa, séculos XVII e XVIII. *Topoi* (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 19, n. 38, p. 217-240, mai./ago. 2018. <https://www.scielo.br/pdf/topoi/v19n38/2237-101X-topoi-19-38-217.pdf>
- 6. SCOTT, Rebecca e HÉBRARD, Jean.** Rosalie Nação Poulard: liberdade, direito e dignidade na Era da Revolução Haitiana. *Afro-Ásia* (Salvador-UFBA), vol. 46 (2012), 61-95. <https://www.scielo.br/pdf/afro/n46/a02n46.pdf>
- 7. SILVA, Lúcia Helena Oliveira e XAVIER, Regina Célia Lima (Organizadoras).** Dossiê: Escravidão e Liberdade na Diáspora Atlântica. *Revista História* (São Paulo- UNESP), vol. 37 (2018). https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0101-907420180001&lng=en&nrm=iso
- 8. SOUZA, George Felix Cabral de.** COMERCIANTES DE ESCRAVOS EM PERNAMBUCO (c. 1660 – c. 1760): aproximação a um grupo mercantil colonial. *CLIO: Revista de Pesquisa Histórica - CLIO* (Recife. Online), vol. 37, p. 115-143, Jul-Dez, 2019. <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/242033/34215>
- 9. STUMPF, Roberta Giannubilo.** Os provimentos de ofícios: a questão da propriedade no Antigo Regime português. *Topoi* (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 15, n. 29, p. 612-634, jul./dez. 2014. <https://www.scielo.br/pdf/topoi/v15n29/1518-3319-topoi-15-29-00612.pdf>

BIBLIOGRAFIA: DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE

- 1. CARVALHO, José Murilo de.** “Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual.” In. *Dados*, Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 40, n. 2, 1997, pp. 229-250. https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581997000200003
- 2. LIMA, Henrique Espada.** No baú de Augusto Mina: o micro e a história global do trabalho. *Topoi* (Rio J.) [online]. 2015, vol.16, n.31, pp.571-595. <http://www.gptec.cfch.ufrj.br/pdfs/topoi11a4.pdf>
- 3. CHALHOUB, S.** Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). *História Social* (UNICAMP), v. 19, p. 33-69, 2010. <https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/rhs/article/view/315/271>

4. **FERRAZ, Socorro.** Liberais Constitucionalistas entre dois centros de poder: Rio de Janeiro e Lisboa. Tempo. Revista do Departamento de História da UFF, v. 12, p. 109-136, 2008.

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-77042008000100006&lng=pt&tlng=pt

5. **HOBBSAWM, Eric.** Sobre história. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

https://books.google.com.br/books?id=bsGnBAAAQBAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false

6. **ROGERS, Thomas. D.** Imaginários paisagísticos em conflito na Zona da Mata pernambucana. Cadernos de História 2011. Recife: EDUFPE 2012.

<https://periodicos.ufpe.br/revistas/cadernosdehistoriaufpe/article/view/110049>

7. **MINTZ, Sidney W.** “Comida, Cultura e Energia”. In: CLIO. Revista de Pesquisa Histórica (UFPE). In: CLIO. Revista de Pesquisa Histórica (UFPE). V. 26. 2. Recife: EDUFPE, 2009, p. 13-35.

<http://www.revista.ufpe.br/revistaclio/index.php/revista/issue/view/15>

LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

1. **CONNELL, Robert.** Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. Estudos Feministas, Florianópolis, 21(1): 241-282, janeiro-abril/2013.

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2013000100014

2. **GINZBURG, Carlo.** O vínculo da vergonha. Revista Serrote, 2020.

<https://www.revistaserrote.com.br/wp-content/uploads/2020/07/serrote-especial-em-quarentena.pdf>

3. **GUIMARÃES, Regina.** Amazônia, território em movimento: vidas precárias. História Unisinos, Vol. 21(1), p. 38-50, 2017.

<http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/htu.2017.211.04>

4. **HUYSSSEN, Andreas.** Resistencia a la Memoria: los usos y abusos del olvido público. INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação / XXVII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, PUC-RS–Porto Alegre, 2004.

http://intercom.org.br/congresso/congresso2004/conferencia_andreas_huyszen.pdf

5. **MUNIZ, Durval.** A história em jogo: a atuação de Michel Foucault no campo da historiografia. Anos 90, Porto Alegre, v. 11, n. 19/20, p.79-100 jan./dez. 2004.

<https://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/6352>

6. **MONTENEGRO, Antonio.** Rachar as palavras: uma história a contrapelo. Estudos Ibero-Americanos. PUCRS, v. XXXII, n. 1, p. 37-62, junho 2006.

<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/iberoamericana/article/view/1299/1004>

7. **NORA, Pierre.** “Entre Memória e História: a Problemática dos Lugares”. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, [S.l.], v. 10, out. 2012.

<https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/12101/8763>

8. **WHITE, Hayden.** Teoria literária e escrita da História. Estudos Históricos, v. 7, n. 13 (1994).

<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1978>

LINHA DE PESQUISA: MUNDO ATLÂNTICO

1. CUNHA, Mafalda Soares da; NUNES, António Castro. Territorialização e poder na América portuguesa. A criação de comarcas, séculos XVI-XVIII. *Tempo* (Niterói, online), Vol. 22 n. 39. p.001-030, jan-abr., 2016.
<https://www.historia.uff.br/tempo/site/wp-content/uploads/2016/04/1-Mafalda-Soares-port.pdf>

2. FEITLER, Bruno. Quando chegou Trento ao Brasil?
https://www.academia.edu/6466770/Quando_chegou_Trento_ao_Brasil

3. OSÓRIO Helen e XAVIER Regina. (Orgs.). *Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil.* Porto Alegre: Oikos, 2018, p. 126-164.
<http://oikoseditora.com.br/files/Do%20tráfico%20ao%20pós-abolição%20-%20E-book.pdf>

4. PAIVA, José Pedro. A recepção e aplicação do Concílio de Trento em Portugal: novos problemas, novas perspectivas. P. 13-40.
https://www.academia.edu/34855908/A_recep%C3%A7%C3%A3o_e_aplica%C3%A7%C3%A3o_do_Conc%C3%ADlio_de_Trento_em_Portugal_novos_problemas_novas_perspectivas

5. RAMINELLI, Ronald. Nobreza e principais da terra — América Portuguesa, séculos XVII e XVIII. *Topoi* (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 19, n. 38, p. 217-240, mai./ago. 2018.
<https://www.scielo.br/pdf/topoi/v19n38/2237-101X-topoi-19-38-217.pdf>

6. SCOTT, Rebecca e HÉBRARD, Jean. Rosalie Nação Poulard: liberdade, direito e dignidade na Era da Revolução Haitiana. *Afro-Ásia* (Salvador-UFBA), vol. 46 (2012), 61-95.
<https://www.scielo.br/pdf/afro/n46/a02n46.pdf>

7. SILVA, Lúcia Helena Oliveira e XAVIER, Regina Célia Lima (Organizadoras). Dossiê: Escravidão e Liberdade na Diáspora Atlântica. *Revista História* (São Paulo- UNESP), vol. 37 (2018).
https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0101-907420180001&lng=en&nrm=iso

8. SOUZA, George Felix Cabral de. COMERCIANTES DE ESCRAVOS EM PERNAMBUCO (c. 1660 – c. 1760): aproximação a um grupo mercantil colonial. *CLIO: Revista de Pesquisa Histórica - CLIO* (Recife. Online), vol. 37, p. 115-143, Jul-Dez, 2019.
<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/242033/34215>

9. STUMPF, Roberta Giannubilo. Os provimentos de ofícios: a questão da propriedade no Antigo Regime português. *Topoi* (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 15, n. 29, p. 612-634, jul./dez. 2014
<https://www.scielo.br/pdf/topoi/v15n29/1518-3319-topoi-15-29-00612.pdf>

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, residente à _____

_____, solicito ao Programa de Pós-Graduação em História da UFPE dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado/Doutorado em História pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, conforme documento comprobatório anexo.

Recife, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF de número _____, assumo a opção de concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas para pretos (negros e pardos), indígenas e portadores de deficiência em atendimento à política de ação afirmativa do PPGH/UFPE, por me enquadrar no grupo assinalado a seguir:

- PRETOS [NEGROS E PARDOS]
- INDÍGENA
- PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

Recife, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA
NÍVEL MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, 07 de julho de 2020)

RETIFICAÇÃO do Edital Emergencial do **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia**, publicado no Boletim Oficial da UFPE N° 066 da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia> e <https://www.ufpe.br/propeq> em 2020, referente ao novo corpo Docente do Programa, Nível Mestrado, conforme abaixo:

Item 2 – Documentação para a inscrição:

Letra f) - Onde lê-se: Número de referência: 3152

_____ - Leia-se: Número de referência: 15309830333152

Item 3 - Exame de Seleção e Admissão.

Onde lê-se: 07 membros

Leia-se: 06 membros

Item 3.2 – Prova Oral.

Subitem 3.2.3 – Onde lê-se: 07 (sete) membros

Leia-se: 04 (quatro) membros

Item 3.3 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

Subitem 3.3.3:

Alínea 3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO
Onde lê-se: 3.2 Leia-se: 3.4
Onde lê-se: 3.4 Leia-se: 3.5
Onde lê-se: 3.5 Leia-se: 3.6

Alínea 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Onde lê-se: 4.4 Leia-se: 4.3
Onde lê-se: 4.5 Leia-se: 4.4
Onde lê-se: 4.6 Leia-se: 4.5

Item 6. Vagas e Classificação:

Subitem 6.1 – Onde lê-se: 06 (seis) vagas

Leia-se: 07 (sete) vagas

Item - Anexo II -

Subitem 3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO
_Onde lê-se: 3.2 Leia-se: 3.4
Onde lê-se: 3.4 Leia-se: 3.5
_ Onde lê-se: 3.5 Leia-se: 3.6

Subitem 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Subitem 4.1 Onde lê-se: na área de formação ou correlatas (por ano) Leia-se: na área de fisioterapia (por ano)
Onde lê-se: Subitem 4.4 Orientação ou Coorientação de TCC Leia-se: Subitem 4.3 Orientação ou Coorientação de TCC, na área de Fisioterapia
Onde lê-se: Subitem 4.5 Supervisão ou Preceptoria de estágio curricular e extracurricular, por semestre Leia-se: Subitem 4.4 Supervisão ou Preceptoria de estágio curricular e extracurricular, na área de Fisioterapia, por semestre

Item - (Anexo IV) -

Subitem – VAGAS NAS LINHAS DE PESQUISA

Onde lê-se: 04 (quatro)

Leia-se: 05 (cinco)

Daniella Cunha Brandão
Coordenadora da Pós-Graduação em Fisioterapia – UFPE

PORTARIA Nº 38/2020 - DLC/PROGEST, DE 28 DE JULHO DE 2020.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção técnica, preventiva e corretiva, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, ferramental, equipamentos, insumos, materiais de reposição imediata e fornecimento de peças e componentes genuínos, mediante Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, dos Sistemas de Climatização Tipo VRF/VRV instalados em 18 (dezoito) prédios situados no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e no despacho da Coordenação de Licitações, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- Paulo Alison Sousa Pessoa, SIAPE nº 1724595
- Carlos Vitor da Silva Sarmiento , SIAPE nº 1829515
- Daniela Lira Tavares , SIAPE nº 2085433
- Érika Eloenia dos Santos da Silva , SIAPE nº 1856412

(Processo nº 23076.033478/2020-07)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos em exercício

B.O. UFPE, RECIFE, 55 (073 ESPECIAL): 01 - 32 29 DE JULHO DE 2020.

31

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 96/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* do Conselho Departamental, a designação dos professores José Antonio Barbosa, SIAPE nº 1800053, Coordenador e Antonio Celso Dantas Antonino, SIAPE nº 1134375, Vice-Coordenador, do Laboratório de GEOQUANTT Pesquisa em Geociências, do Departamento de Geologia.

JOSE ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR
VICE DIRETOR DE CENTRO